



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração e Infraestrutura
 Coordenadoria Geral de Administração
 Núcleo de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 41/2020/RER
Processo nº: 23208.001954/2020-61

Pregão Eletrônico nº: 06/2020
Processo nº: 23208.000767/2020-60

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 06/2020, processada sob o nº 23208.000767/2020-60**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **ALEX FINIMUNDO 61037605934** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.030.048/0001-90, estabelecida à Rua Constante Lunardon, nº 152, casa, Bairro Mossungue, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 81210-250, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Alex Finimundo**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.671.420-4, expedida pela SSP/PR do CPF nº 610.376.059-34, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

36.030.048/0001-90 - ALEX FINIMUNDO 61037605934						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
45	ESCOVA DE VASSOURA MAGICA	Unidade	144	R\$ 19,9700	R\$ 12,1900	R\$ 1.755,3600

Marca: HARACEM**Fabricante:** HARACEM**Modelo / Versão:** HARACEM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** espanador de pó. espanador de pó, com penas de avestruz, 28 cm.

46	ESCOVA DE VASSOURA MAGICA	Unidade	2180	R\$ 3,3100	R\$ 1,3200	R\$ 2.877,6000
----	---	---------	------	------------	------------	----------------

Marca: BRILHO BRASIL**Fabricante:** BRILHO BRASIL**Modelo / Versão:** BRILHO BRASIL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Esponja de aço inox – 30 gramas Esponja metálica de aço inox. Não arranha. Não enferruja. Para limpeza pesada, remove as sujeiras, gorduras impregnadas e incrustadas. Pacote com 30 gramas contendo 1 esponja.

47	ESCOVA DE VASSOURA MAGICA	Unidade	120	R\$ 5,7200	R\$ 0,5100	R\$ 61,2000
----	---	---------	-----	------------	------------	-------------

Marca: TIETE**Fabricante:** TIETE**Modelo / Versão:** TIETE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Esponja Limpeza ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE."

54	SABAO LIQUIDO	Unidade	792	R\$ 6,9000	R\$ 3,7800	R\$ 2.993,7600
----	-------------------------------	---------	-----	------------	------------	----------------

Marca: SIGA PERFECT CLEAN**Fabricante:** SIGA PERFECT CLEAN**Modelo / Versão:** SIGA PERFECT CLEAN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Lustra móveis. Lustra-móveis, emulsão aquosa cremosa, neutro ou sem perfume, com ação anti-estática, a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos carbomer, conservante, solvente de petróleo e água, frasco contendo 500 ml, com ação anti-estática. Padrão Polifor, Inglesa ou de melhor qualidade.."

63	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO	Unidade	3000	R\$ 13,7600	R\$ 7,0600	R\$ 21.180,0000
----	---------------------------------------	---------	------	-------------	------------	-----------------

Marca: NC INSTITUCIONAL**Fabricante:** NC INSTITUCIONAL**Modelo / Versão:** NC INSTITUCIONAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "PAPEL HIGIÊNICO 500 MT ROLO - BRANCO PAPEL HIGIÊNICO 500 METROS - ROLO - COR: BRANCO"

64	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO	Unidade	300	R\$ 6,7500	R\$ 4,2900	R\$ 1.287,0000
----	---------------------------------------	---------	-----	------------	------------	----------------

Marca: NC INSTITUCIONAL**Fabricante:** NC INSTITUCIONAL**Modelo / Versão:** NC INSTITUCIONAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300 M PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 10 CM, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA.

65	TOALHA DE PAPEL	Embalagem	5300	R\$ 13,9900	R\$ 10,2600	R\$ 54.378,0000
----	---------------------------------	-----------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca: NC**Fabricante:** NC**Modelo / Versão:** NC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Papel toalha TOALHA DE PAPEL ALTO GRAU DE ALVURA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA:32 A 34 G/M², MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS, COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS 22,50 X 20CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS."

66	TOALHA DE PAPEL	Pacote	201	R\$ 67,9700	R\$ 41,3400	R\$ 8.309,3400
----	---------------------------------	--------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: INDAIAL LIGHT**Fabricante:** INDAIAL LIGHT**Modelo / Versão:** INDAIAL LIGHT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Papel toalha Toalha interfolhada folha simples basic (3 dobras), caixa com 6 pacotes de 400 folhas, cinta de papel kraft, branca. Obs.:1- apresentar relatório de ensaio microbiológico e relatório de ensaio irritação cutânea primária. 2- É necessário que seja fornecido spencers na cor branca, em regime de comodato."

100	VASSOURA	Unidade	3207	R\$ 22,5800	R\$ 5,0200	R\$ 16.099,1400
-----	--------------------------	---------	------	-------------	------------	-----------------

Marca: HARACEM**Fabricante:** HARACEM**Modelo / Versão:** HARACEM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Vassoura de nylon. Vassoura de nylon tipo piaçava, alta resistência, padrão Condor ou similar. DESCRIÇÕES DA CEPA: (16 cm x 5,5 cm x 2,5 cm). Cepa de Plástico Injetada de Polietileno Reciclado. Prensada e agrupadas por pregos. Cabo 1,20m, plastificado e ponteira. Monofilamento de PET ondulado reciclado de 0,80 mm de diametro. MEDIDA DA CERDA: 12 cm. INDICAÇÕES DE USO: Pisos de cimento, não lisos."

101	VASSOURA	Unidade	1045	R\$ 7,1000	R\$ 6,2400	R\$ 6.520,8000
-----	--------------------------	---------	------	------------	------------	----------------

Marca: HARACEM**Fabricante:** HARACEM**Modelo / Versão:** HARACEM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Vassoura de pelo sintético Vassoura de pelo sintético 25 x 5

cm. vassoura de pelo sintético, corpo de madeira pintada medindo aproximadamente 25 x 5 cm, cabo em madeira revestida com plástico, cabo rosqueável medindo aproximadamente 1,50 m."

106	RODO	Unidade	90	R\$ 4,9700	R\$ 1,7600	R\$ 158,4000
-----	----------------------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: HARACEM

Fabricante: HARACEM

Modelo / Versão: HARACEM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo para pia Rodo para pia, de plástico, de borracha, 14 cm.

Total do Fornecedor:

R\$
115.620,6000

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 10/06/2020 e encerramento em 10/06/2021, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Finimundo, Representante legal da empresa**, em 20/07/2020, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 31/07/2020, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Domingos Ramos, Testemunha**, em 05/08/2020, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pimenta Pires, Testemunha**, em 05/08/2020, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0581324** e o código CRC **F8CA71A9**.